



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

SETEMBRO - 2026

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 174



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

Dispõe sobre aprovação do 2º relatório quadrimestral 2026 do município de Assunção-Pb.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 05 de 23 de abril de 1997 que criou o Conselho municipal de saúde.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando o decreto 7.508 de junho de 2011 que dispõe sobre organização do Sistema Único de Saúde- SUS.

Considerando Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que altera dispositivos da "Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a 2º relatório quadrimestral de 2026 do município de Assunção-Pb.

Art. 2º Esta proposta entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Assunção-PB, 24 de setembro de 2026

Mayara Raquiel Leonardo Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Aprova o remanejamento de recursos financeiros da conta 19196-5 (investimento em saúde) para aquisição de veículo do tipo minivan, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Resolução CNS nº 588, de 12 de julho de 2018, na Lei Municipal nº 05/1997, que criou este Conselho, e no Regimento Interno;

Considerando a deliberação unânime dos conselheiros presentes na reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2026, registrada na Ata nº 006/2026;

Considerando que a conta 19196-5 (investimento em saúde) possuía programação de R\$ 133.337,10 destinada à melhoria das Unidades de Saúde do município;

Considerando que, após a elaboração do orçamento e do processo licitatório, a obra foi contratada pelo valor de R\$ 226.000,00, superior ao valor originalmente programado;

Considerando a proposta de aquisição de veículo do tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, com o saldo remanescente da conta 19196-5, no valor de R\$ 159.745,00, e o pagamento da obra com recursos próprios do município, mediante medição conforme o andamento da execução;

Considerando que o fornecedor do veículo condiciona a entrega ao pagamento à vista, enquanto a obra contratada admite pagamento por medição, o que recomenda a inversão da forma de aplicação dos recursos, sem alteração do caráter de investimento;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recursos financeiros da conta 19196-5 (investimento em saúde), no valor de R\$ 159.745,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais), destinados à aquisição de veículo do tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para o fortalecimento dos serviços de saúde do município.

Art. 2º A obra de melhoria das Unidades de Saúde, contratada pelo valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), será paga com recursos próprios do município, mediante medição, conforme o andamento da execução.

Art. 3º O remanejamento de que trata esta Resolução não altera o caráter de investimento dos recursos, mantida a finalidade prevista na programação da conta 19196-5.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser registrada na secretaria do Conselho e afixada em local visível, nos termos do Regimento Interno.

Assunção-PB, 24 de setembro de 2026.

Mayara Raquiel Leonardo Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

